



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 609/2020/ME

Brasília, 22 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1568, de 24.11.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.457/2020, de autoria do Senhor Deputado LÉO MORAES, que solicita “informações sobre as ações da pasta para diminuir os níveis de desigualdade social”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício nº 1787/2020 Gabinete RFB (12230560), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o Ofício 227/2020/PRESI (12013494) e o Despacho (12013496), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, e o Ofício nº 280/2020/PR/IBGE (12465390) e o Ofício RIC 1457/2020/IBGE (12465393), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,



Ministro de Estado da Economia, em 24/12/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12646191** e o código CRC **BC4BCA0F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.106664/2020-94.

SEI nº 12646191



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-YPEA

Ofício nº 227/2020/PRESI

Brasília, 24 de novembro de 2020

Ao Senhor
Waldery Rodrigues Júnior
Secretário Especial de Fazenda
Ministério da Economia.
Esplanada dos Ministérios, Bloco P – Ed. SEDE – 6º Andar
70048-900 - Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 1457/2020

Senhor Secretário Especial,

Conforme solicitado por meio de e-mail datado de 11 de novembro, encaminhado, em anexo, o despacho DISOC nº SEI (0350410), contendo informações relativas ao Requerimento de Informações nº 1.457, de autoria do Deputado Federal Leo Moraes.

Atenciosamente,

CARLOS VON DOELLINGER
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos von Doellinger, Presidente**, em 24/11/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0350460** e o código CRC **599AB756**.

Processo nº 03001.003394/2020-98
SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF Telefone: (61) 2026-5203 www.ipea.gov.br

SEI nº 0350460



SBS Quadra 1, Bloco J, Ed. BNDES - CEP 70076-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 2026-5315/5282
www.ipea.gov.br

DESPACHO

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS-DISOC

Processo nº 03001.003394/2020-98

Origem: Ministério da Economia/FAZENDA/ASPAR

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 1457/2020.

Senhora Chefe de Gabinete,

Seguem, abaixo, as informações, solicitadas através do Requerimento de Informação 1457/2020, pelo Sr. Léo Moraes. Solicito, por gentileza, formalização de resposta ao requerente.

Resposta às questões 1 e 3 do Requerimento de Informações do Senhor Deputado Federal Leo Moraes.

1. O Ministério da Economia tem acompanhado as recentes pesquisas científicas a respeito do aumento da desigualdade social no Brasil? Quais são as propostas da pasta para melhorar a distribuição de renda no país?

Sim, o Ministério da Economia vem acompanhando os trabalhos acadêmicos voltados para o exame da desigualdade de rendimentos do país, tanto por meio da Secretaria de Política Econômica, da Secretaria Especial da Fazenda, quanto por meio de suas fundações, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O trabalho de Rogério Barbosa, Pedro Ferreira de Souza e Sergei Soares (Texto para Discussão nº 2610/2020), recém publicado pelo IPEA, examina a evolução da desigualdade entre os anos de 2012 e 2018, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua/IBGE desse período. Segundo os autores, houve redução na desigualdade de rendimentos no período 2012-2015 e aumento da desigualdade de rendimentos entre 2015 e 2018.

Os autores sugerem que “a fonte mais decisiva para o aumento da desigualdade após 2015 foram as aposentadorias e pensões maiores do que 1 salário mínimo”. Não houve aumento da concentração da renda das aposentadorias e pensões, mas o aumento de sua participação na renda total. Ao contrário do que se imagina, a renda de aposentadorias e pensões com valor acima de 1 salário mínimo é regressiva (isso é, ajuda a concentrar renda). Se a participação da renda de aposentadorias e pensões na renda total aumenta, por definição a desigualdade de rendimentos também aumenta.

Estimativas elaboradas por Daniel Duque (<https://blogdoibre.fgv.br/posts/auxilio-emergencial-para-de-crescer-em-agosto-e-pobreza-cai-de-novo-com-reducao-do-beneficio>) sugerem que o pagamento do Auxílio Emergencial, por sua vez, contribuiu fortemente para a redução da desigualdade e da pobreza. A pobreza extrema, medida pela linha de USD 1,90 por dia, segundo o conceito de paridade do poder de compra, caiu em agosto para apenas 2,3%, segundo estimativas do autor sobre os dados da Pnad Covid. A desigualdade teria registrado uma queda histórica, com o coeficiente de Gini caindo para um valor próximo de 0,475.

Vemos, assim, que existem intervenções estruturais e conjunturais que podem contribuir para o aumento ou a diminuição das desigualdades. Em relação ao fato da previdência social, especialmente dos seus benefícios com valor de 1 salário mínimo, contribuir para o aumento da desigualdade, deve-se lembrar que a reforma previdenciária aprovada ainda em 2019 deve gerar efeitos de longo prazo que serão progressivos, ainda que de baixa magnitude. Por outro lado, o Governo avalia quais as opções para que programas não contributivos de transferência de renda, como é o caso do Bolsa Família, possam aumentar sua capacidade de reduzir a pobreza e a desigualdade, sem incorrer nas despesas da magnitude do Auxílio Emergencial, que são insustentáveis no longo prazo.

3. Sabe-se que as políticas sociais impactam positivamente às populações mais carentes. Neste sentido, quais são as políticas sociais em desenvolvimento para equilibrar economicamente a sociedade?

Por meio do orçamento elaborado sobre as bases da Emenda Constitucional nº 106/2020, o Governo Federal assegurou os recursos necessários para o pagamento do Auxílio Emergencial. Até aqui, foram emitidos cerca de R\$ 223 bilhões para o pagamento desse benefício, que provocou uma forte redução da pobreza e da desigualdade neste ano, conforme resposta à pergunta 1 do Requerimento de Informações. Os valores emitidos já ultrapassam o equivalente a 3% do Produto Interno Bruto.

Embora o Auxílio Emergencial esteja cumprindo papel relevante no contexto da pandemia da Covid-19, a magnitude dos seus custos torna inviável sua adoção como modelo para a proteção não contributiva no Brasil, até aqui capitaneada pelo Programa Bolsa Família, cujos custos anuais alcançam cerca de R\$ 33 bilhões, ou aproximadamente 0,4% do PIB.

Diante disso, o Governo tem estudado alternativas de programas não contributivos de transferência de renda. Entre essas alternativas, por exemplo, pode ser mencionada proposta do IPEA (https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36143) de criação de um benefício infantil universal, consolidando transferências para crianças e adolescentes já existentes, como as realizadas pelo Programa Bolsa Família, pelo salário família e por meio da dedução do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF.

Neste momento, o Governo desenvolve propostas no Ministério da Cidadania, sempre mantendo produtivo diálogo com o Congresso Nacional, o que permitirá termos um novo modelo de transferências não contributivas, com o financiamento adequado ao regime fiscal vigente e às demais regras orçamentárias do País.

LENITA MARIA TURCHI

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Lenita Maria Turchi, Diretor(a) de Estudos e Políticas Sociais - DISOC**, em 24/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0350410** e o código CRC **1362B10F**.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Ofício nº 1.787/2020 – RFB/Gabinete

Brasília, 3 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Gondim Eickhoff
Gerente de Projetos da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1.457, de 2020, que solicita informações ao Ministro da Economia sobre as ações da pasta para diminuir os níveis de desigualdade social. Referência: 12100.106664/2020-94.

Senhor Gerente de Projetos,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 479, de 1 de dezembro de 2020, elaborada pela Coordenação-Geral de Tributação desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Economia, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF
www.rfb.gov.br



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 03/12/2020 20:22:00.

Documento autenticado digitalmente por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 03/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: JOSE BARROSO TOSTES NETO em 03/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 03/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.1220.20448.NG2G

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CE5BB7AB1818082EB8079CAF287B6CB46B32AE3C8373C55FF49BD070726F6E62**



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nota Cosit/Sutri/RFB nº 479, de 1 de dezembro de 2020.

Interessado: Deputado Federal Léo Moraes.

Assunto: O Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e a Redução da Desigualdade. Requerimento de Informação (RIC) nº 1.457, de 2020.

e-Dossiê nº 10265.335347/2020-75

SEI nº 12100.106664/2020-94

A Assessoria de Acompanhamento Legislativo encaminhou a esta Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), para manifestação, o Requerimento de Informação (RIC) nº 1.457, de 2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes.

2. O Parlamentar, apresenta pedido de informações concernentes ao planejamento de ações voltadas para a diminuição do abismo econômico/social entre ricos e pobres no Brasil e sobre a possibilidade de regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), assim disposto:

1. O Ministério da Economia tem acompanhado as recentes pesquisas científicas a respeito do aumento da desigualdade social no Brasil? Quais são as propostas da pasta para melhorar a distribuição de renda no país?

2. Há algum projeto em análise para a taxaço das grandes fortunas no Brasil? Não seria esta uma possível solução para diminuir a desigualdade?

3. Sabe-se que as políticas sociais impactam positivamente às populações mais carentes. Neste sentido, quais são as políticas sociais em desenvolvimento para equilibrar economicamente a sociedade?

4. É possível pensar na regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), previsto na Constituição Brasileira de 1988?

3. Assim justifica o pedido:

Uma das notícias mais comentadas nos últimos dias, diz respeito ao aumento da desigualdade social no Brasil. Pesquisas apontam que, durante a pandemia causada pelo novo coronavírus, os bilionários brasileiros ficaram ainda mais ricos. De acordo com a ONG Oxfam, 42 bilionários aumentaram as fortunas em US\$ 34 bilhões (mais de R\$ 180 bilhões).

Por outro lado, a maioria da população perdeu emprego e renda (o país tem hoje cerca de 13 milhões de desempregados e 40 milhões de trabalhadores informais) e mais de 600 mil micros, pequenas e médias empresas já fecharam as portas. Diante desse abismo, faz-se necessário repensar o atual modelo econômico, haja vista que apenas alguns poucos são privilegiados em detrimento de toda a sociedade.

Dessa forma, é que solicitamos a Vossa Excelência as informações acima, com o objetivo de lançarmos luz a respeito das ações que podem ser tomadas para reduzir a desigualdade social no Brasil. Seja através da taxaçaõ das grandes fortunas, seja por meio do financiamento de programas sociais, seja com equilíbrio do sistema tributário.

4. Tendo em vista a sua competência, cabe a esta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) manifestar-se sobre os itens 2 e 4 do requerimento parlamentar.

5. Sobre o questionamento 2, informe-se que a RFB já se manifestou em diversos projetos de implementação do IGF, por exemplo os:

- PLP nº 202, de 1989 (originário PLS nº162, de 1989), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso (foram apensados os PLP nºs 108, de 1989, de autoria do Deputado Federal Juarez Batista, 208, de 1989, de autoria do Deputado Federal Antônio Mariz; 218, de 1990, de autoria do Poder Executivo, e 268, de 1990, de autoria do Deputado Federal Ivo Cersósimo);
- PLP nº 50, de 2008, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko;
- PLP nº 277, de 2008, de autoria da Deputada Federal Luciana Genro;
- PLP nº 130, de 2012, de autoria dos Deputados Federais Paulo Teixeira, Jilmar Tatto, Amauri Teixeira, Assis Carvalho, Cláudio Puty, José Guimarães, Pedro Eugênio, Pepe Vargas e Ricardo Berzoini;
- PLP nº 6, de 2015, de autoria do Deputado Federal Hissa Abrahão;
- PLP nº 11, de 2015, de autoria do Deputado Federal Valmir Assunção;
- PLP nº 2, de 2015, de autoria do Senador Sarney Filho;
- PLS nº 534, de 2011, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares;
- PLS nº 315, de 2015, de autoria do Senador Paulo Paim;

- PL nº 964, de 2020, de autoria do Deputado Federal Helder Salomão

6. É possível, sim, pensar o IGF como sendo uma possível solução para diminuir a desigualdade. Entretanto, há que se ponderar e avaliar algumas considerações bem como outras alternativas à instituição do imposto, conforme relatado na resposta ao item 4.

7. Já sobre o questionamento 4, também é possível pensar na regulamentação do IGF, ressaltando, porém, que a instituição do imposto requer um estudo aprofundado quanto às consequências econômicas de sua implementação, de modo a não se incorrer em imperfeições como a sobreposição tributária, e quanto ao fato de esse se tratar de tributo de fácil elisão.

8. Sempre em tempos de crise a ideia de implantação do IGF surge. É preciso analisar com prudência os aspectos positivos e negativos de sua implantação. Faz-se necessário, portanto, um estudo mais acurado desses pontos. Aqui, somente discorreremos sobre alguns aspectos a serem analisados.

9. Uma análise completa exigirá a avaliação da eficácia de sua fiscalização e da estimativa de sua arrecadação, levando-se em conta que a própria apuração dos valores dos bens e direitos situados em qualquer país nem sempre encontra forma de mensuração objetiva. Alguns bens e direitos mostram-se de avaliação extremamente difícil, como os objetos de arte e de coleção, os direitos autorais.

10. Em relação às referências internacionais acerca do IGF (**wealth tax**), alguns países o adotaram e alguns o abandonaram após determinado período. Segundo levantamento elaborado pela OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, atualmente poucos países ainda adotam esse tipo de tributação¹.

11. A mensuração da "fortuna" dos contribuintes pode ter alguma dificuldade, havendo sempre a possibilidade de transferência de patrimônio para outros países e/ou para outras pessoas, de forma a dividir o patrimônio e escapar da tributação.

12. Outra adversidade é como avaliar corretamente o patrimônio e qual base de dados utilizar. Os valores dos bens e direitos informados na Declaração de Ajuste Anual (DAA) são os originais e não os valores atualizados a mercado. Usar-se-iam as bases de dados de estados e municípios? E quanto aos bens patrimoniais que estão no exterior? E as obras de artes que podem ser utilizadas para esconder o patrimônio?

13. Quer nos parecer que será um imposto de difícil controle e que, portanto, mereça uma especificação legal pormenorizada e cuidadosa.

14. Há a necessidade de se avaliar de que forma o IGF alcançará sua incidência sobre o patrimônio tributável, estabelecendo base de cálculo equivalente entre contribuintes em igual situação, bem como a criação de bancos de dados consistentes destinados à apuração do imposto já que as grandes fortunas de contribuintes pessoas físicas acabam se confundindo com o patrimônio das pessoas jurídicas.

¹ https://read.oecd-ilibrary.org/taxation/the-role-and-design-of-net-wealth-taxes-in-the-oecd_9789264290303-en#page18

15. A seguir, apresentamos alguns argumentos contrários e a favor da instituição deste novo tributo:

15.1. Alguns argumentos contrários à sua instituição:

a. alguns países já o adotaram, sem, contudo, atingir resultados satisfatórios (a maioria dos autores que argumentam nesse sentido, atribui os dados a estudo da Comissão de Assuntos Fiscais da OCDE, realizado na década de oitenta);

b. países que adotaram o IGF teriam criado tantas hipóteses de exclusão que, ao longo do tempo, deixou de ter qualquer relevância, pois o volume da arrecadação termina por não compensar o custo operacional de sua administração, fiscalização e cobrança;

c. existência de bens de valor elevado, mas de fácil ocultação, a exemplo de obras de arte, joias etc.;

d. risco de ocultação do patrimônio, sobretudo no exterior.

15.2. Alguns argumentos favoráveis à sua instituição:

a. além da função arrecadatória, o IGF talvez fosse capaz de corrigir alguns distúrbios regressivos do sistema tributário brasileiro;

b. os dados mencionados no estudo da OCDE anteriormente citado dizem respeito a países que, à época, e também agora, possuem índices de concentração de renda muito menores do que o brasileiro, além de apresentarem sistemas tributários que, em regra, são muito mais progressivos do que o nosso, ou seja, com uma tributação direta maior, e indireta menor do que os índices da nossa carga tributária;

c. seria uma forma de diminuir a forte desigualdade social que ainda existe no Brasil.

16. Além dos aspectos econômicos do tributo a avaliação de sua implantação deve levar em conta o impacto na arrecadação e o custo de implementação, tanto para o Estado como para o cidadão

16.1 Adicionalmente, recomenda-se uma avaliação da possibilidade de atingimento dos mesmos objetivos propostos, seja no que se refere à arrecadação quanto ao aspecto da progressividade do sistema tributário, utilizando-se a estrutura legal existente e os tributos já consolidados. Assim, outras medidas podem ser mais eficientes, como por exemplo, a não proliferação de programas de renegociação de dívidas que não só reduzem de imediato a arrecadação e ainda perpetuam o efeito futuro de desincentivo ao cumprimento das obrigações tributárias; a tributação na distribuição dos lucros e dividendos; os ajustes na tributação do mercado de capitais; a alteração na tributação do patrimônio; dentre outras, medidas essas que atingirão os contribuintes detentores de maior capacidade contributiva e poderão propiciar a tão almejada justiça fiscal e melhor distribuição de renda no Brasil.

17. Esta foi uma breve análise sobre a instituição o IGF. Apesar do momento conturbado que o mundo atravessa, em função da pandemia do novo coronavírus, é preciso analisar com prudência os aspectos positivos e negativos de sua eventual criação.

À consideração do Coordenador da Coordenação de Tributos sobre a Renda, Patrimônio e Operações Financeiras (Cotir).

Assinatura digital

NEWTON RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB)

Chefe da Divisão de Impostos sobre a Renda de Pessoa Física e da Propriedade Rural (Dirpf)

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Geral da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

Assinatura digital

FABIO CEMBRANEL

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB)

Coordenador da Cotir

Aprovo a Nota. Encaminhe-se à Subsecretaria de Tributação e Contencioso (Sutri), para os devidos fins.

Assinatura digital

FERNANDO MOMBELLI

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral da Cosit



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por IRANI PELICIONI ISHIRUJI em 01/12/2020 16:33:00.

Documento autenticado digitalmente por IRANI PELICIONI ISHIRUJI em 01/12/2020.

Documento assinado digitalmente por: FERNANDO MOMBELLI em 02/12/2020, FABIO CEMBRANEL em 02/12/2020 e NEWTON RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA em 01/12/2020.

Esta cópia / impressão foi realizada por KARINE GUEDES DE VASCONCELLOS em 03/12/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.1220.20457.L4LV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

14DC86DC09D2395CAA6A6E3579EC58EF1C5EF9C79626FEDB959A8BF051B6D1E2



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 280/2020/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
Secretário Especial da Fazenda Waldery Rodrigues Júnior
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 3º andar
70046-900 - Brasília – DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1457/2020, de autoria do Deputado Léo Moraes
Referência: Processo nº 12100.106664/2020-94

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, encaminho o documento anexo, de autoria do Diretor de Pesquisas/IBGE, com as devidas informações.

À disposição de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Susana Cordeiro Guerra
Presidente

Informações Gerais Prestadas pela Diretoria de Pesquisas

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

ASSUNTO: Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre as ações da pasta para diminuir os níveis de desigualdade social.

REF.: RIC 1457/2020

Em atenção ao Requerimento de Informações 1457/2020, de autoria do Deputado Federal Léo Moraes, cumpre inicialmente informar que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é o principal provedor de informações geográficas e estatísticas do Brasil.

Em seus 86 anos de existência, retrata o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

A produção de estatísticas do instituto é extensa e diversificada, como por exemplo, mercado de trabalho, saúde, educação, meio ambiente, saneamento básico, orçamentos familiares, comércio, indústria, serviços, agropecuária, índice de preços, crescimento econômico, empreendedorismo, uso de tecnologias de informação e comunicação, inovação nas empresas, dentre outros e podem ser obtidas em seu portal na internet: www.ibge.gov.br.

São usuários dessas informações, agentes do setor público, setor privado, a sociedade civil, a comunidade científica, estudantes e indivíduos em geral.

Ao IBGE cabe também fornecer dados e informações geográficas e estatísticas da melhor qualidade possível para subsidiar ações e políticas públicas.

Em relação as demandas contidas no Requerimento de Informações 1457/2020, a saber:

1. O Ministério da Economia tem acompanhado as recentes pesquisas científicas a respeito do aumento da desigualdade social no Brasil? Quais são as propostas da pasta para melhorar a distribuição de renda no país?
2. Há algum projeto em análise para a taxação das grandes fortunas no Brasil? Não seria esta uma possível solução para diminuir a desigualdade?
3. Sabe-se que as políticas sociais impactam positivamente às populações mais carentes. Neste sentido, quais são as políticas sociais em desenvolvimento para equilibrar economicamente a sociedade?
4. É possível pensar na regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), previsto na Constituição Brasileira de 1988?

No que se refere à temática da desigualdade social no Brasil abordada na "Pergunta 1", cabe esclarecer que há uma série de produtos disseminados pelo IBGE que abordam este tema e os quais

podem ser encontrados diretamente no site oficial. Entre eles, está a Síntese de Indicadores Sociais e o Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares.

A Síntese de Indicadores Sociais teve início em 1998, possui periodicidade anual e tem como principal fonte de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC. Ao longo de sua série histórica tem procurado contemplar uma série de informações essenciais para o mapeamento das desigualdades e seus efeitos sobre a realidade social brasileira, com vistas não só à incorporação de assuntos atuais e relevantes para as políticas públicas, como também ao aprofundamento das análises a partir do eixo das desigualdades de gênero, cor ou raça e grupos de idade.

A divulgação mais recente, realizada em 12 de novembro de 2020, cujo ano de referência é 2019, traz a exemplo das últimas edições, indicadores que ilustram a heterogeneidade da sociedade sob a perspectiva das desigualdades sociais, com foco em três recortes primordiais: estrutura econômica e mercado de trabalho, padrão de vida e distribuição de renda e educação.

Link para a Síntese de Indicadores Sociais:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=o-que-e>

Outros produtos relacionados:

- Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil. Ano de edição: 2019

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=sobre>

Em relação ao Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares – SIPD do IBGE, composto pela Amostra Mestra, pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, pela Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF, pela Pesquisa Nacional de Saúde – PNS, destacam-se duas fontes de dados sobre as desigualdades de renda no país, a PNAD Contínua e a POF.

Cabe ressaltar que com a criação do sistema integrado a PNAD Contínua substituiu a PNAD e a Mensal de Emprego.

A PNAD Contínua aborda, entre outras coisas, o tema da desigualdade de rendimentos com a divulgação anual Rendimento de Todas as Fontes, onde são disponibilizados os microdados dos rendimentos domiciliares *per capita* (RDPC) que incorpora tanto os rendimentos do trabalho como os rendimentos de outras fontes tais como, por exemplo, pensões, aposentadorias, alugueis e programas de transferência de renda. Além dos microdados, o IBGE divulga as estatísticas da distribuição da RDPC e, em especial, o coeficiente de Gini que mensura a desigualdades de renda no país. Os microdados da PNAD Contínua são utilizados anualmente nos cálculos de indicadores de pobreza dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 1 - (proporção de pessoas abaixo das linhas de \$1.90 dia e \$5.50 dia).

Além das divulgações anuais, são realizadas divulgações trimestrais da PNAD Contínua com a disponibilização tanto dos microdados quanto das estatísticas da renda do trabalho. As estatísticas da PNAD Contínua estão disponíveis de 2012 e diante.

As informações da PNAD Contínua e dos ODS podem ser encontradas em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/17270-pnad-continua.html?edicao=27257&t=sobre> e
<https://odsbrasil.gov.br/>.

Outro importante elemento do sistema integrado é a POF que possui abrangência nacional em suas três últimas edições (POF 2002-2003, POF 2008-2009 e POF 2017-2018). Por ser uma pesquisa de orçamento, a POF levanta tanto as despesas quanto as rendas das famílias de forma detalhada. Tal detalhamento traz mais informação para o sistema e permite a construção de diferentes agregados de consumo, despesas e renda. Dentre os componentes do consumo e da renda captados pela POF estão os valores das aquisições não monetárias, impostos diretos, contribuições sociais e outras deduções. A POF também levanta os valores de programas sociais como o Bolsa Família, BPC e vários outros. A última divulgação da POF 2017-2018 destes indica, por exemplo, que o Bolsa Família responde por 48,2% de todas as transferências recebidas pelas pessoas do 1º décimo de renda. Para este mesmo décimo, o BPC responde apenas por 7,1% das transferências. Ademais, a divulgação contribui para tema reportando os rendimentos disponíveis e avaliações subjetivas sobre as condições de vida no Brasil, além de selecionar indicadores de despesas com saúde, educação, moradia e serviços de utilidade pública. Na divulgação “Perfil das Despesas no Brasil: Indicadores Selecionados”, estatísticas específicas de pobreza e desigualdade foram calculadas e decompostas por subgrupos em função da localização geográfica, composição da família, sexo, cor ou raça e nível de instrução.

Os dados da POF são disponibilizados e se prestam aos estudos sobre taxaço e carga tributária pela academia, muito embora haja limitações sobre a renda no topo da distribuição (ex, 1% ou 0,5% com maiores rendimentos).

Cabe ressaltar que a POF de 2002-2003 foi utilizada no Mapa da Pobreza e Desigualdade dos municípios brasileiros divulgado em 2008.

As informações da POF e do mapa podem ser encontradas em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?edicao=29142&t=sobre>
<https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=241385&view=detalhes>

Já a pesquisa de saúde disponibiliza dados sobre saúde e rendimento que podem ser explorados conjuntamente pela sociedade por uma outra perspectiva. Os dados da PNS estão disponíveis em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html?=&t=o-que-e>

Em razão da pandemia, o IBGE divulgou a PNAD COVID19, uma pesquisa baseada na PNAD Contínua, porém com um número reduzido de quesitos, mas que também aborda a saúde. A redução do questionário viabilizou o levantamento por telefone de uma parte das informações sobre o mercado de trabalho e rendimentos das contidas na PNAD Contínua e incorporou o levantamento de auxílios emergenciais. Assim, foi possível acompanhar, por exemplo, as proporções dos domicílios que receberam auxílios emergenciais de maio (38,7%) a setembro (43,6%). Além disso, a PNAD COVID19 é uma pesquisa de com amostra fixa de domicílios que segue, mensalmente, as unidades amostradas em cada uma das quatro semanas do mês.

As informações da PNAD COVID19 estão disponíveis em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/investigacoes-experimentais/estatisticas-experimentais/27947-divulgacao-mensal-pnad-covid2.html?edicao=29235&t=destaques>.

Em relação à citação “... e mais de 600 mil micros, pequenas e médias empresas já fecharam as portas. Diante desse abismo, faz-se necessário repensar o atual modelo econômico, haja vista que apenas alguns poucos são privilegiados em detrimento de toda a sociedade”, cabe esclarecer o que segue.

No Brasil o primeiro caso confirmado de Covid19 foi no final de fevereiro. A partir da segunda quinzena de março, diversas medidas de isolamento social, restrição ao deslocamento de pessoas e fechamento temporário de estabelecimentos não essenciais foram sendo tomados por estados e municípios, visando preservar a população e o stress sobre os serviços de saúde.

Os efeitos sobre as empresas começaram a ser percebidos pelos indicadores conjunturais do IBGE sobre a produção industrial, volume de comércio e volume de serviços, já no mês de março.

Ao longo do mês de abril, dado a magnitude e multiplicidade de choques negativos observados na atividade econômica, diversos setores sofreram impactos negativos mais agudos, sendo que alguns setores foram mais afetados que outros. Nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, observa-se a predominância de taxas positivas em grande parte dos segmentos pesquisados. As variações positivas ocorreram em cima de bases depreciadas e grande parte dos segmentos compensaram em setembro as perdas observadas em março e abril, meses de maior restrição devido as medidas de proteção e isolamento social.

Em setembro de 2020, a produção industrial nacional mostrou avanço de 2,6% frente ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, após também apontar expansão em maio (8,7%), junho (9,6%), julho (8,6%) e agosto (3,6%) últimos. Vale destacar que esses cinco meses seguidos de crescimento eliminaram a perda de 27,1% acumulada nos meses de março e abril e que levaram o patamar de produção ao seu ponto mais baixo da série, refletindo, naquele momento, o agravamento dos efeitos do isolamento social (por conta da pandemia da COVID-19) e que afetou o processo de produção em várias unidades produtivas no país. Na série sem ajuste sazonal, no confronto com igual mês do ano anterior, o total da indústria apontou crescimento de 3,4% em setembro de 2020, interrompendo, dessa forma, dez meses de resultados negativos seguidos nesse tipo de comparação.

Já o volume de vendas do comércio varejista cresceu 0,6% em setembro, quinta taxa positiva consecutiva desde maio. Apesar da trajetória de crescimento, o resultado indica uma desaceleração frente às altas dos meses anteriores – agosto (3,1%), julho (4,7%), junho (8,7%) e maio (12,2%). Com isso, o patamar do comércio varejista, que já havia atingido seu nível recorde no mês de agosto, continua em crescimento. Chama a atenção a recuperação de alguns setores que, nos meses anteriores acumulavam perdas, como Veículos, motos, partes e peças e Tecidos, vestuário e calçados. No confronto com setembro de 2019, na série sem ajuste sazonal, as vendas do varejo subiram 7,3% em setembro de 2020, quarta taxa positiva consecutiva. Com isso, o varejo registra estabilidade (0,0%) no

acumulado do ano, após seis meses no campo negativo. O acumulado nos últimos doze meses mostra aumento no ritmo das vendas pelo terceiro mês consecutivo, ao passar de 0,5% em agosto para 0,9% em setembro.

Por sua vez, o volume de serviços no Brasil avançou 1,8% em setembro frente a agosto, na série com ajuste sazonal. Foi a quarta taxa positiva seguida, acumulando alta de 13,4% no período. Esse resultado sucedeu uma sequência de quatro taxas negativas, entre fevereiro e maio, com perda acumulada de 19,8%. Na série sem ajuste sazonal, frente a setembro de 2019, o volume de serviços recuou 7,2%, sua sétima taxa negativa seguida nessa comparação. O acumulado no ano caiu 8,8% frente ao mesmo período de 2019. A taxa dos últimos 12 meses recuou 6,0% em setembro de 2020, mantendo a trajetória descendente iniciada em janeiro de 2020 e chegando ao resultado negativo mais intenso da série deste indicador, iniciada em dezembro de 2012.

Índices de Produção Física Industrial, por seções e atividades industriais (2012=100)										
Variável - Variação percentual mês/mês imediatamente anterior com ajuste sazonal (Base: mês imediatamente anterior) (%)										
Seções e atividades industriais (CNAE 2.0)	Mês									
	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	setembro 2020
1 Indústria geral	1,0	1,0	-9,4	-19,5	8,7	9,6	8,6	3,6	2,6	
2 Indústrias extrativas	-2,4	-0,3	-1,8	-0,5	-5,0	5,0	9,2	3,1	-3,7	
3 Indústrias de transformação	1,9	0,0	-10,3	-23,4	13,3	10,4	9,3	3,6	3,9	
3.10 Fabricação de produtos alimentícios	1,9	1,5	-1,0	3,4	0,7	-0,9	2,5	0,7	1,2	
3.11 Fabricação de bebidas	-0,9	0,8	-20,1	-37,6	71,5	20,3	6,1	-2,6	2,4	
3.12 Fabricação de produtos do fumo	5,5	8,5	-14,8	-8,8	21,2	1,8	7,3	0,8	11,9	
3.13 Fabricação de produtos têxteis	0,3	1,6	-21,6	-40,0	9,9	35,7	27,4	9,6	6,2	
3.14 Confeção de artigos do vestuário e acessórios	-4,6	0,2	-36,5	-41,6	20,5	7,4	31,4	12,8	16,5	
3.15 Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, a	5,8	-1,6	-31,1	-50,0	53,7	15,3	14,6	16,9	17,1	
3.16 Fabricação de produtos de madeira	0,7	0,1	-15,2	-7,9	2,0	19,1	10,5	-0,5	5,0	
3.17 Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,8	2,3	-0,4	-1,2	-8,5	1,4	3,7	1,1	3,7	
3.18 Impressão e reprodução de gravações	-54,1	-3,7	1,0	-24,2	-5,0	76,3	-40,5	-7,4	-4,0	
3.19 Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e c	2,1	-1,6	-0,2	-18,5	16,8	-2,7	5,6	3,4	1,0	
3.20B Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, c	-0,6	3,9	1,6	1,0	-4,2	2,3	6,0	-7,0	2,9	
3.20C Fabricação de outros produtos químicos	1,8	3,7	-5,8	-7,5	-1,0	7,8	6,9	-0,6	-0,3	
3.21 Fabricação de produtos farmacêuticos e farmacêuticos	6,2	2,9	-11,0	6,9	5,0	1,0	-0,2	-8,9	6,2	
3.22 Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	0,1	2,9	-13,1	-27,2	12,8	17,9	12,1	5,1	3,2	
3.23 Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,6	-0,4	-12,0	-26,3	20,6	16,0	10,5	5,1	4,2	
3.24 Metalurgia	6,2	1,0	-3,0	-29,3	10,7	-0,9	18,6	3,3	3,5	
3.25 Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equip	1,1	1,7	-11,7	-25,7	18,3	13,5	12,5	4,0	2,8	
3.26 Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletr	6,3	-7,8	-7,7	-34,3	30,0	20,4	15,6	1,8	5,9	
3.27 Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2,5	-0,8	-10,4	-33,9	21,3	26,2	11,9	1,5	5,9	
3.28 Fabricação de máquinas e equipamentos	11,4	1,0	-8,4	-31,7	13,2	12,0	15,3	1,4	12,6	
3.29 Fabricação de veículos automotores, reboques e carroceria	5,0	2,4	-28,3	-89,4	259,0	66,7	44,1	16,2	14,1	
3.30 Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto v	-1,2	-10,4	-3,4	-76,5	57,9	144,4	6,4	-5,1	1,4	
3.31 Fabricação de móveis	5,3	2,7	-29,2	-37,2	48,1	29,8	19,4	4,2	2,3	
3.32 Fabricação de produtos diversos	-2,5	-1,2	-13,0	-32,6	-16,6	30,1	29,9	8,0	-1,3	
3.33 Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipa	-1,3	-0,3	-0,3	-8,2	-3,3	-0,4	1,1	-4,3	2,2	
Índices de volume de vendas no comércio varejista e varejista ampliado, por tipos de índice e atividades (2014 = 100)										
Variável - Variação percentual mês/mês imediatamente anterior com ajuste sazonal (Base: mês imediatamente anterior) (%)										
	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	setembro 2020
Índice de volume de vendas no comércio varejista (%)	-1,2	0,5	-2,5	-16,6	12,2	8,7	4,7	3,1	0,6	
Índice de volume de vendas no comércio varejista ampliado (%)	1,0	0,9	-14,2	-17,8	15,8	11,5	7,2	4,1	1,2	
Combustíveis e lubrificantes	-0,3	-0,3	-11,3	-15,3	6,8	5,9	6,0	1,8	3,1	
Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas	-1,4	1,2	14,2	-11,8	7,0	0,7	-0,3	-2,1	-0,4	
Hipermercados e supermercados	-1,2	1,2	15,3	-11,9	7,3	0,6	-0,2	-2,2	-0,5	
Têxteis, vestuário e calçados	0,6	1,6	-42,5	-68,9	101,9	48,9	25,2	36,7	-2,4	
Móveis e eletrodomésticos	-1,8	1,7	-26,2	-20,7	47,2	30,5	4,8	4,1	1,0	
Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e ce	0,3	1,0	1,6	-17,3	10,2	6,2	7,8	-1,2	2,1	
Livros, jornais, revistas e papelaria	0,0	-3,2	-37,4	-51,0	10,7	72,1	25,0	-21,1	8,9	
Equipamentos e materiais para escritório, informática e comuni	-1,2	-0,1	-23,6	-25,2	21,6	20,5	10,6	0,9	1,1	
Outros artigos de uso pessoal e doméstico	0,5	2,0	-28,1	-29,0	46,5	28,6	5,9	10,3	-0,6	
Veículos, motocicletas, partes e peças	8,3	0,5	-37,1	-36,1	37,8	28,5	11,9	8,3	5,2	
Material de construção	0,7	1,5	-17,6	-4,6	23,7	11,7	6,0	3,6	2,6	
Índice e variação do volume de serviços, por atividades de serviços e suas subdivisões (2014 = 100)										
Variável - Variação percentual mês/mês imediatamente anterior com ajuste sazonal (Base: mês imediatamente anterior) (%)										
	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	setembro 2020
Índice de volume de serviços (%)	0,6	-1,1	-6,8	-11,9	-1,2	5,3	2,7	2,9	1,8	
1. Serviços prestados às famílias	0,4	-0,5	-31,6	-45,2	14,1	14,7	-11,2	35,1	9,0	
1.1 Serviços de alojamento e alimentação	0,0	-0,2	-34,0	-47,2	15,2	15,9	-12,5	39,5	9,1	
1.2 Outros serviços prestados às famílias	3,7	-0,1	-22,3	-31,1	4,6	4,2	4,0	7,2	10,9	
2. Serviços de informação e comunicação	-0,9	-1,2	-1,3	-3,0	-2,7	4,0	1,9	-1,0	2,0	
2.1 Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)	-1,3	-0,2	-0,2	-0,9	-2,6	3,9	1,2	-1,3	1,4	
2.1.1 Telecomunicações	-0,2	0,3	-2,2	0,0	-0,9	0,6	0,3	0,2	0,3	
2.1.2 Serviços de Tecnologia da Informação	-2,0	-1,3	2,0	-2,2	-3,2	3,8	6,1	-4,0	3,2	
2.2 Serviços audiovisuais, de edição e agências de notícias	0,8	-4,3	-8,0	-22,2	-5,1	7,0	6,2	3,4	5,6	
3. Serviços profissionais, administrativos e complementares	0,4	-0,9	-6,7	-7,1	-3,8	1,8	2,5	1,4	-0,6	
3.1 Serviços técnico-profissionais	-2,0	-3,0	2,1	-5,2	-6,4	0,7	9,1	0,9	-1,9	
3.2 Serviços administrativos e complementares	0,0	-1,3	-7,0	-11,3	-1,0	2,4	0,7	0,7	1,1	
4. Transportes, serviços auxiliares aos transportes e correio	3,0	0,4	-8,8	-18,0	4,6	7,1	2,2	3,9	1,1	
4.1 Transporte terrestre	4,1	1,0	-10,3	-20,7	6,9	3,4	6,3	4,4	2,3	
4.2 Transporte aquaviário	7,5	5,1	-1,0	-0,2	-1,7	-2,4	1,3	-1,7	3,1	
4.3 Transporte aéreo	-0,6	0,9	-27,1	-74,1	22,9	55,8	20,6	15,8	19,2	
4.4 Armazenagem, serviços auxiliares aos transportes e correio	0,8	-1,1	-0,9	-6,0	2,1	4,6	0,9	2,6	-2,9	
5. Outros serviços	0,9	1,5	-1,9	-6,2	-4,1	8,1	3,7	1,0	4,8	

Adicionalmente cabe destacar que o governo federal, em parceria com o Serpro, lançou em maio de 2020 o “Mapa de Empresas”, uma ferramenta gratuita de apoio à atividade produtiva para uso dos empreendedores, gestores públicos e pesquisadores em todo o país.

De acordo com o endereço eletrônico <<https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/brasil-empresas-mapas>>:

“A iniciativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia foi desenvolvida pelo Serpro com tecnologia de Data Discovery. O Mapa de Empresas está disponível para qualquer pessoa no portal do Governo Digital e é composto por painéis que mostram informações atualizadas, mensalmente, sobre estabelecimentos registrados no país, a quantidade de empresas abertas e fechadas, tempo médio para abertura, localização e atividades desenvolvidas.

A criação do Mapa decorre da integração digital empreendida pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), coordenada pelo Ministério da Economia e que reúne entidades representativas das 27 juntas comerciais. Nas juntas, são registradas abertura, alterações e encerramento das empresas do país. Agora, os dados regionalizados são obtidos mais rapidamente e é possível cruzá-los de forma mais organizada.”

De acordo com os boletins divulgados, no primeiro quadrimestre de 2020, foram abertas 1.038.030 empresas, o que representa um aumento de 1,2% em relação ao último quadrimestre de 2019 e queda de 1,1% quando comparado com o primeiro quadrimestre de 2019. No mesmo período, foram fechadas 351.181 empresas, uma queda de 6,6% no quantitativo de empresas fechadas se comparado com o último quadrimestre de 2019 e queda de 12,0% em relação ao mesmo período no ano anterior. Os resultados revelam um saldo positivo de 686.849 empresas abertas, com um número total de 18.466.444 empresas ativas.

No segundo quadrimestre de 2020 foram abertas 1.114.233 empresas, o que representa um aumento de 6,0% em relação ao primeiro quadrimestre de 2020 e aumento de 2,0% quando comparado com o segundo quadrimestre de 2019. No mesmo período, foram fechadas 331.569 empresas, uma queda de 6,6% no quantitativo de empresas fechadas se comparado com o primeiro quadrimestre de 2020 e queda de 17,1% em relação ao mesmo período no ano anterior. Os resultados revelam um saldo positivo de 782.664 empresas abertas, com um número total de 19.289.824 empresas ativas.

Por fim, cumpre esclarecer que as Perguntas que tratam taxação e regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) fogem ao escopo do trabalho do IBGE, cuja função é ser o principal provedor de dados e informações do País, visando “Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.”

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.


EDUARDO LUIZ G. RIOS NETO
Diretor de Pesquisas